

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
Avenida José de Sá Maniçoba, s/nº - Bairro Centro
Petrolina-PE, CEP 56304-205
- <http://hu-univasf.ebserh.gov.br>

Termo de Referência - SEI

Processo nº 23542.014940/2024-30

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preços objetivando eventual aquisição de **INSUMOS PARA ANGIOGRAFIA (HEMODINÂMICA) E ENXERTOS VASCULARES EM DACRON E PTFE**, visando suprir as demandas dos serviços realizados no Hospital de Ensino Doutor Washington Antônio de Barros / HU-Univasf e disponibilizados no âmbito do Sistema Único de Saúde, conforme a Lei 8.080/90, que regula em todo o território nacional, as ações e serviços de saúde, executados isolada ou conjuntamente, em caráter permanente ou eventual, por pessoas naturais ou jurídicas de direito Público ou privado. Por fim, as condições de atendimento ao longo deste instrumento convocatório.

1.2. Relação e especificidade dos itens:

Item	CÓDIGO AGHU	Código Ebserh	Catmat	Descrição	Apresentação	Quantidade	Tipo de compra
1	407945	EB508109	439988	Agulha PARA PUNÇÃO - SELDINGER, material AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES CERCA DE 18 G x 10 cm, conector luer lock ou slip, protetor, com conjunto introdutor completo, tipo uso descartável, ESTÉRIL, embalagem individual em papel grau cirúrgico com abertura em pétala asséptica, com dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	100	Estoque
2	408053	EB505115	439988	Agulha PARA PUNÇÃO - SELDINGER, material AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES CERCA DE 18 G x 20 cm, conector luer lock ou slip, protetor, com conjunto introdutor completo, tipo uso descartável, ESTÉRIL, embalagem individual em papel grau cirúrgico com abertura em pétala asséptica, com dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	50	Estoque
3	407806	EB506522	439988	Agulha PARA PUNÇÃO - SELDINGER, material AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES CERCA DE 18 G x 7 cm, conector luer lock ou slip, protetor, com conjunto introdutor completo, tipo uso descartável, ESTÉRIL, embalagem individual em papel grau cirúrgico com abertura em pétala asséptica, com dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	50	Estoque
4	408466	EB500590	443019	Bolsa PRESSÓRICA PARA INFUSÃO DE LÍQUIDOS. Material SINTÉTICO IMPERMEÁVEL, transparente, que permite a visualização do frasco e volume do líquido, TIPO MANÔMETRO ALTA PRECISÃO de 0 a 300 mmHg. Constituído de um manguito em poliuretano transparente reutilizável, com insuflador manual (pêra) de borracha flexível, autoinflável e SEM LÁTEX; válvula metálica de controle de saída de ar e balão, com gancho para fixação ao suporte de soro. Bolsa com fechamento. TAMANHO: 500 ml, reutilizável. Todo material deve ser resistente, atóxico e propiciar segurança e manuseio seguro. Aprs: unidade	unidade	50	Estoque
5	408467	EB500591	443020	Bolsa PRESSÓRICA PARA INFUSÃO DE LÍQUIDOS. Material SINTÉTICO IMPERMEÁVEL, transparente, que permite a visualização do frasco e volume do líquido, TIPO MANÔMETRO ALTA PRECISÃO de 0 a 300 mmHg. Constituído de um manguito em poliuretano transparente reutilizável, com insuflador manual (pêra) de borracha flexível, autoinflável e SEM LÁTEX; válvula metálica de controle de saída de ar e balão, com gancho para fixação ao suporte de soro. Bolsa com fechamento. TAMANHO: 1000 ml, reutilizável. Todo material deve ser resistente, atóxico e propiciar segurança e manuseio seguro. Aprs: unidade	unidade	50	Estoque
6	409285	EB514849	606742	Cateter BALÃO para ANGIOPLASTIA PERIFÉRICA, sistema over the wire (OTW). NÃO complacente, alta pressão de ruptura, material em POLÍMERO, balão inflável, compatível com FIO GUIA de 0,035 polegadas, DIMENSÕES do balão 12 a 27 x 20 a 60 mm, COMPRIMENTO 110 (+20) cm, descartável, ESTÉRIL. Embalagem única resistente com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização e possuir registro na Anvisa/MS. Observação para compra: o licitante deverá ofertar toda a grade. O comprimento do produto será informado pela unidade hospitalar no momento da solicitação.	unidade	30	Consignado
7	408179	EB511303	606741	Cateter balão vascular 14,0mm, compatível com fio guia 0.035, apresentação em todos os tamanhos. - duas marcas radiopacas, nylon e poliuretano, esteril, uso unico, com embalagem individual, contendo dados de identificação, com lote e prazo de validade.	UNIDADE	10	Estoque
8	408178	EB511302	421415	Cateter balão, 12 a 16 french, 10 a 55 mm 100 cm poliuretano, expansor de endoprótese, uso único, - esteril, compatível com fio guia 0,035, baixo perfil, conector luer lock fêmea, contendo dados de identificação, com lote e prazo de validade.	UNIDADE	10	Consignado
9	408175	EB506537	614824	CATETER BALÃO, material NYLON COM REVESTIMENTO HIDROFÍLICO, tipo não complacente, descartável, ESTÉRIL. DIMENSÕES do balão 3 x 12 mm. Embalagem única resistente com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização e possuir registro na Anvisa/MS.	UNIDADE	15	Estoque
10	408177	EB506538	614824	CATETER BALÃO, material NYLON COM REVESTIMENTO HIDROFÍLICO, tipo não complacente, descartável, ESTÉRIL. DIMENSÕES do balão 3,5 x 12 mm. Embalagem única resistente com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização e possuir registro na Anvisa/MS.	UNIDADE	15	Estoque
11	408174	EB506539	614824	CATETER BALÃO, material NYLON COM REVESTIMENTO HIDROFÍLICO, tipo não complacente, descartável, ESTÉRIL. DIMENSÕES do balão 4 x 12 mm. Embalagem única resistente com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização e possuir registro na Anvisa/MS.	UNIDADE	15	Estoque
12	408169	EB508122	606728	Cateter BALÃO, material NYLON/ POLIURETANO SILICONIZADO, aplicação ANGIOPLASTIA PERIFÉRICA, tipo flexível, balão inflável, descartável, ESTÉRIL, DIÂMETRO 0,035 polegadas, COMPRIMENTO 100 a 130 cm, DIMENSÕES DO BALÃO 10 x 20 mm. Embalagem única resistente com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização e possuir registro na Anvisa/MS.	UNIDADE	20	Estoque
13	408168	EB508123	606728	Cateter BALÃO, material NYLON/ POLIURETANO SILICONIZADO, aplicação ANGIOPLASTIA PERIFÉRICA, tipo flexível, balão inflável, descartável, ESTÉRIL, DIÂMETRO 0,035 polegadas, COMPRIMENTO 100 a 130 cm, DIMENSÕES DO BALÃO 7 x 20 mm. Embalagem única resistente com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização e possuir registro na Anvisa/MS.	UNIDADE	20	Estoque
14	408171	EB508125	606728	Cateter BALÃO, material NYLON/ POLIURETANO SILICONIZADO, aplicação ANGIOPLASTIA PERIFÉRICA, tipo flexível, balão inflável, descartável, ESTÉRIL, DIÂMETRO 0,035 polegadas, COMPRIMENTO 100 a 130 cm, DIMENSÕES DO BALÃO 8 x 20 mm. Embalagem única resistente com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização e possuir registro na Anvisa/MS.	UNIDADE	20	Estoque
15	408173	EB508130	606674	Cateter BALÃO, material NYLON/ POLIURETANO SILICONIZADO, aplicação ANGIOPLASTIA PERIFÉRICA, tipo flexível, OVER THE WIRE, balão insuflável, descartável, ESTÉRIL, DIÂMETRO 0,018 polegadas, COMPRIMENTO 170 cm, DIMENSÕES DO BALÃO 2 x 80 mm. Embalagem única resistente com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização e possuir registro na Anvisa/MS.	UNIDADE	15	Estoque
16	408164	EB508131	606674	Cateter BALÃO, material NYLON/ POLIURETANO SILICONIZADO, aplicação ANGIOPLASTIA PERIFÉRICA, tipo flexível, OVER THE WIRE, balão insuflável, descartável, ESTÉRIL, DIÂMETRO 0,018 polegadas, COMPRIMENTO 170 cm, DIMENSÕES DO BALÃO 3 x 80 mm. Embalagem única resistente com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização e possuir registro na Anvisa/MS.	UNIDADE	15	Estoque
17	408129	EB506716	614820	Cateter BALÃO, material NYLON/ POLIURETANO SILICONIZADO, com cobertura HIDROFÍLICA, aplicação angioplastia de carótida, tipo SEMI COMPLACENTE de rápida troca, balão insuflável, descartável, ESTÉRIL, DUAS MARCAS RADIOPACAS, compatível com FIO GUIA 0,014 mm e BAINHA 5 FR, DIÂMETRO DE 4 a 7 x 20 a 40 mm DE COMPRIMENTO. Montado em cateter de 140 (+/- 10) cm. Embalagem única resistente com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização e possuir registro na Anvisa/MS.	UNIDADE	15	Consignado
18	408172	EB508132	606723	Cateter BALÃO, material POLIETILENO SILICONIZADO, para ANGIOPLASTIA TRANSLUMINAL PERCUTÂNEA, expansível, por balão, estrutura do FIO GUIA EM AÇO INOXIDÁVEL 0,035 polegadas, DIÂMETRO 5 FR, COMPRIMENTO 80 cm, DIMENSÕES DO BALÃO 10 x 40 mm. Todo o conjunto deve ser apirogênico, atóxico e ESTÉRIL. Embalagem individual íntegra que permita sua abertura de forma asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, orientação de uso, tipo de esterilização, nº do lote, data de fabricação, data de validade do produto e registro no ministério da Saúde/ Anvisa.	UNIDADE	20	Estoque
19	407980	EB508134	606665	Cateter BALÃO, material POLIURETANO SILICONIZADO, para ANGIOPLASTIA TRANSLUMINAL PERCUTÂNEA, tipo OVER THE WIRE, expansível, por balão, estrutura do FIO GUIA EM AÇO INOXIDÁVEL 0,018 polegadas, COMPRIMENTO 170 cm, DIMENSÕES DO BALÃO 2 a 3 x 150 mm. Todo o conjunto deve ser apirogênico, atóxico e ESTÉRIL. Embalagem individual íntegra que permita sua abertura de forma asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, orientação de uso, tipo de esterilização, nº do lote, data de fabricação, data de validade do produto e registro no Ministério da Saúde/ Anvisa.	UNIDADE	20	Consignado
20	407979	EB508135	606767	Cateter BALÃO, material POLIURETANO SILICONIZADO, para ANGIOPLASTIA TRANSLUMINAL PERCUTÂNEA, tipo OVER THE WIRE, expansível, por balão, estrutura do FIO GUIA EM AÇO INOXIDÁVEL 0,035 polegadas, COMPRIMENTO 170 cm, DIMENSÕES DO BALÃO 4 a 8 x 150 mm. Todo o conjunto deve ser apirogênico, atóxico e ESTÉRIL. Embalagem individual íntegra que permita sua abertura de forma asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, orientação de uso, tipo de esterilização, nº do lote, data de fabricação, data de validade do produto e registro no Ministério da Saúde/ Anvisa.	UNIDADE	15	Consignado

21	409287	EB512476	455229	Cateter DIAGNÓSTICO para ANGIOGRAFIA, tipo MULTIPURPOSE/ MULTIPROPÓSITO (MP), confeccionado em POLÍMERO com MALHA METÁLICA INTERNA. DIMENSÕES: DIÂMETROS 5 e 6 FR, COMPRIMENTO 100 (+/-20) cm; COM FUROS LATERAIS. PONTA CURVA 3. Produto de uso único. Todo o conjunto deve ser apirrogênico, atóxico e estéril. Embalagem individual íntegra que permita sua abertura de forma asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, orientação de uso, tipo de esterilização, nº do lote, data de fabricação, data de validade do produto e registro no Ministério da Saúde/ Anvisa. Observação para compra: o licitante deverá ofertar toda a grade, o diâmetro e o comprimento do produto serão informados pela unidade hospitalar no momento da solicitação. Apresentação: UNIDADE	UNIDADE	10	Consignado
22	409289	EB512471	455229	Cateter DIAGNÓSTICO para ANGIOGRAFIA, tipo MULTIPURPOSE/ MULTIPROPÓSITO (MP), confeccionado em POLÍMERO com MALHA METÁLICA INTERNA. DIMENSÕES: DIÂMETROS 5 e 6 FR, COMPRIMENTO 100 (+/-20) cm; COM FUROS LATERAIS. PONTA CURVAS 1 e 2. Produto de uso único. Todo o conjunto deve ser apirrogênico, atóxico e estéril. Embalagem individual íntegra que permita sua abertura de forma asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, orientação de uso, tipo de esterilização, nº do lote, data de fabricação, data de validade do produto e registro no Ministério da Saúde/ Anvisa. Observação para compra: o licitante deverá ofertar toda a grade, o diâmetro e o comprimento do produto serão informados pela unidade hospitalar no momento da solicitação. Apresentação: UNIDADE	UNIDADE	10	Consignado
23	409290	EB512477	455229	Cateter DIAGNÓSTICO para ANGIOGRAFIA, tipo MULTIPURPOSE/ MULTIPROPÓSITO (MP), confeccionado em POLÍMERO com MALHA METÁLICA INTERNA. DIMENSÕES: DIÂMETROS 5 e 6 FR, COMPRIMENTO 100 (+/-20) cm; SEM FUROS LATERAIS. PONTA CURVA 3. Produto de uso único. Todo o conjunto deve ser apirrogênico, atóxico e estéril. Embalagem individual íntegra que permita sua abertura de forma asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, orientação de uso, tipo de esterilização, nº do lote, data de fabricação, data de validade do produto e registro no Ministério da Saúde/ Anvisa. Observação para compra: o licitante deverá ofertar toda a grade, o diâmetro e o comprimento do produto serão informados pela unidade hospitalar no momento da solicitação. Apresentação: UNIDADE	UNIDADE	10	Consignado
24	409288	EB512473	455229	Cateter DIAGNÓSTICO para ANGIOGRAFIA, tipo MULTIPURPOSE/ MULTIPROPÓSITO (MP), confeccionado em POLÍMERO com MALHA METÁLICA INTERNA. DIMENSÕES: DIÂMETROS 5 e 6 FR, COMPRIMENTO 100 (+/-20) cm; SEM FUROS LATERAIS. PONTA CURVAS 1 e 2. Produto de uso único. Todo o conjunto deve ser apirrogênico, atóxico e estéril. Embalagem individual íntegra que permita sua abertura de forma asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, orientação de uso, tipo de esterilização, nº do lote, data de fabricação, data de validade do produto e registro no Ministério da Saúde/ Anvisa. Observação para compra: o licitante deverá ofertar toda a grade, o diâmetro e o comprimento do produto serão informados pela unidade hospitalar no momento da solicitação. Apresentação: UNIDADE	UNIDADE	10	Consignado
25	409291	EB512447	457416	Cateter DIAGNÓSTICO para ANGIOGRAFIA, tipo PIGTAIL, modelo ANGULADO 145 GRAUS, confeccionado em POLÍMERO com MALHA METÁLICA INTERNA, DIMENSÕES: DIÂMETROS 5 e 6 FR, COMPRIMENTO DE 110 (+/- 10) e 125 (+/- 10) cm. COM FUROS LATERAIS, ESTÉRIL, uso único. Todo o conjunto deve ser apirrogênico e atóxico. Embalagem individual íntegra que permita sua abertura de forma asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, orientação de uso, tipo de esterilização, nº do lote, data de fabricação, data de validade do produto e registro no Ministério da Saúde/ Anvisa. Observação para compra: o licitante deverá ofertar toda a grade, o diâmetro e o comprimento do produto serão informados pela unidade hospitalar no momento da solicitação. Apresentação: UNIDADE	UNIDADE	50	Consignado
26	409292	EB512448	457416	Cateter DIAGNÓSTICO para ANGIOGRAFIA, tipo PIGTAIL, modelo RETO, confeccionado em POLÍMERO com MALHA METÁLICA INTERNA, DIMENSÕES: DIÂMETROS 5 e 6 FR, COMPRIMENTO DE 110 (+/- 10) e 125 (+/- 10) cm. COM FUROS LATERAIS, ESTÉRIL, uso único. Todo o conjunto deve ser apirrogênico e atóxico. Embalagem individual íntegra que permita sua abertura de forma asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, orientação de uso, tipo de esterilização, nº do lote, data de fabricação, data de validade do produto e registro no Ministério da Saúde/ Anvisa. Observação para compra: o licitante deverá ofertar toda a grade, o diâmetro e o comprimento do produto serão informados pela unidade hospitalar no momento da solicitação. Apresentação: UNIDADE	UNIDADE	50	Consignado
27	409293	EB512478	460040	Cateter DIAGNÓSTICO para ANGIOGRAFIA, tipo VERTEBRAL ou BERNSTEIN (JB), confeccionado em POLÍMERO com MALHA METÁLICA INTERNA. DIMENSÕES: DIÂMETROS 4 e 5 FR, COMPRIMENTO 100 (+/-5) cm, SEM FUROS LATERAIS. ESTÉRIL, USO ÚNICO. Todo o conjunto deve ser apirrogênico e atóxico. Embalagem individual íntegra que permita sua abertura de forma asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, orientação de uso, tipo de esterilização, nº do lote, data de fabricação, data de validade do produto e registro no Ministério da Saúde/ Anvisa. Observação para compra: o licitante deverá ofertar toda a grade, o diâmetro e o comprimento do produto serão informados pela unidade hospitalar no momento da solicitação. Apresentação: UNIDADE	UNIDADE	50	Consignado
28	407811	EB505338	460040	Cateter DIAGNÓSTICO para ANGIOGRAFIA, tipo VERTEBRAL, confeccionado em POLÍMERO com MALHA METÁLICA INTERNA, DIMENSÕES: DIÂMETRO 5 FR, COMPRIMENTO DE 100 cm, SEM FUROS LATERAIS, hub injetado, suporta pressão máxima de 1050 PSI. Radiopaco, resistente a torção, com bom torque, estabilidade longitudinal. ESTÉRIL, uso único. Todo o conjunto deve ser apirrogênico e atóxico. Embalagem individual íntegra que permita sua abertura de forma asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, orientação de uso, tipo de esterilização, nº do lote, data de fabricação, data de validade do produto e registro no Ministério da Saúde/ Anvisa. Apresentação: UNIDADE	UNIDADE	50	Estoque
29	409295	EB512445	449934	Cateter GUIA para ANGIOPLASTIA, curva EXTRA SUPORTE (XB/VL/EBU/SBS/BL/CLS), confeccionado em POLÍMERO com MALHA METÁLICA INTERNA. DIMENSÕES: diâmetro 6 e 7 FR, comprimento 100 cm (+/- 5) cm, CURVAS 3,0; 3,5 e 4,0 cm, resistente a torção, com bom torque e suporte, ponta radiopaca atraumática, boa visibilidade do corpo e da ponta, estabilidade longitudinal. Estéril. Descartável. Todo o conjunto deve ser apirrogênico e atóxico. Embalagem individual íntegra que permita sua abertura de forma asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, orientação de uso, tipo de esterilização, nº do lote, data de fabricação, data de validade do produto e registro no Ministério da Saúde/ Anvisa. Apresentação: UNIDADE	UNIDADE	30	Consignado
30	409296	EB512437	456890	Cateter GUIA para ANGIOPLASTIA, tipo AMPLATZ LEFT/ ESQUERDA (AL), DIÂMETROS 6 e 7 FR, em POLÍMERO, com MALHA METÁLICA INTERNA, com lúmen interno de no mínimo 0,070" (6 F) e 0,078" (7 F), SEM FUROS LATERAIS, COMPRIMENTO DE 100 (+/-5) cm, COM CURVAS 1, 2 e 3. ESTÉRIL, USO ÚNICO. Todo o conjunto deve ser apirrogênico e atóxico. Embalagem individual íntegra que permita sua abertura de forma asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, orientação de uso, tipo de esterilização, nº do lote, data de fabricação, data de validade do produto e registro no Ministério da Saúde/ Anvisa. Apresentação: UNIDADE	UNIDADE	10	Consignado
31	409294	EB512434	457273	Cateter GUIA para ANGIOPLASTIA, tipo AMPLATZ LEFT/ ESQUERDA (AL), DIÂMETROS 6 e 7 FR, em POLÍMERO, com MALHA METÁLICA INTERNA, com lúmen interno de no mínimo 0,070" (6 F) e 0,078" (7 F), COM FUROS LATERAIS, COMPRIMENTO DE 100 (+/-5) cm, COM CURVAS 1, 2 e 3. ESTÉRIL, USO ÚNICO. Todo o conjunto deve ser apirrogênico e atóxico. Embalagem individual íntegra que permita sua abertura de forma asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, orientação de uso, tipo de esterilização, nº do lote, data de fabricação, data de validade do produto e registro no Ministério da Saúde/ Anvisa. Apresentação: UNIDADE	UNIDADE	10	Consignado
32	409297	EB512401	456889	Cateter GUIA para ANGIOPLASTIA, tipo AMPLATZ RIGHT/ DIREITA (AR 1 e 2), DIÂMETROS 6 e 7 FR, em POLÍMERO, com MALHA METÁLICA INTERNA, com lúmen interno de no mínimo 0,070" (6 F) e 0,078" (7 F), COM FUROS LATERAIS, COMPRIMENTO DE 100 (+/-5) cm, COM CURVAS 1 e 2. ESTÉRIL, USO ÚNICO. Todo o conjunto deve ser apirrogênico e atóxico. Embalagem individual íntegra que permita sua abertura de forma asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, orientação de uso, tipo de esterilização, nº do lote, data de fabricação, data de validade do produto e registro no Ministério da Saúde/ Anvisa. Apresentação: UNIDADE	UNIDADE	10	Consignado
33	409298	EB512428	456889	Cateter GUIA para ANGIOPLASTIA, tipo AMPLATZ RIGHT/ DIREITA (AR 1 e 2), DIÂMETROS 6 e 7 FR, em POLÍMERO, com MALHA METÁLICA INTERNA, com lúmen interno de no mínimo 0,070" (6 F) e 0,078" (7 F), SEM FUROS LATERAIS, COMPRIMENTO DE 100 (+/-5) cm, COM CURVAS 1 e 2. ESTÉRIL, USO ÚNICO. Todo o conjunto deve ser apirrogênico e atóxico. Embalagem individual íntegra que permita sua abertura de forma asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, orientação de uso, tipo de esterilização, nº do lote, data de fabricação, data de validade do produto e registro no Ministério da Saúde/ Anvisa. Apresentação: UNIDADE	UNIDADE	10	Consignado
34	408123	EB508186	457129	CATETER PARA HEMODINÂMICA, COBRA I, CONFECCIONADO EM NYLON COM MALHA DE AÇO, RADIOPACO. DIMENSÕES: DIÂMETRO 6 FR, COMPRIMENTO 60 (+/- 10) CM. PARA USO COM FIO GUIA 0,035 POLEGADAS. SUPORTA PRESSÃO MÁXIMA DE 1200 PSI. PRODUTO DE USO ÚNICO. TODO O CONJUNTO DEVE SER APIROGÊNICO, ATÓXICO E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA QUE PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ORIENTAÇÃO DE USO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA.	UNIDADE	15	Estoque
35	408126	EB509080	460489	Cateter para HEMODINÂMICA, PARA ANGIOGRAFIA, tipo MIKAELSON, confeccionado em NYLON/POLIURETANO, com malha de aço, radiopaco. Dimensões: DIÂMETRO 5 FR, COMPRIMENTO cerca de 80 cm; compatível com FIO GUIA 0,038 polegadas, ponta flexível. Produto de uso único. Todo o conjunto deve ser apirrogênico, atóxico e estéril. Embalagem individual íntegra que permita sua abertura de forma asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, orientação de uso, tipo de esterilização, nº do lote, data de fabricação, data de validade do produto e registro no Ministério da Saúde/ Anvisa.	UNIDADE	20	Estoque
36	408127	EB505336	457178	Cateter para HEMODINÂMICA, SIMMONS I, confeccionado em NYLON com dupla malha de aço, hub injetado, RADIOPACO. DIMENSÕES: DIÂMETRO 5 FR, COMPRIMENTO 100 cm; PONTA TIPO CURVA I, GUIA COMPATÍVEL 0,38. SUPORTA PRESSÃO MÁXIMA DE 1200 PSI. Produto de uso único. Todo o conjunto deve ser apirrogênico, atóxico e ESTÉRIL. Embalagem individual íntegra que permita sua abertura de forma asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, orientação de uso, tipo de esterilização, nº do lote, data de fabricação, data de validade do produto e registro no Ministério da Saúde/ Anvisa.	UNIDADE	15	Estoque
37	407809	EB505337	457181	Cateter para HEMODINÂMICA, SIMMONS II, confeccionado em NYLON com dupla malha de aço, hub injetado, RADIOOPACO. DIMENSÕES: DIÂMETRO 5 FR, COMPRIMENTO 100 cm; PONTA TIPO CURVA II, GUIA COMPATÍVEL 0,38. SUPORTA PRESSÃO MÁXIMA DE 1200 PSI. Produto de uso único. Todo o conjunto deve ser apirrogênico, atóxico e ESTÉRIL. Embalagem individual	UNIDADE	20	Estoque

				íntegra que permita sua abertura de forma asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, orientação de uso, tipo de esterilização, nº do lote, data de fabricação, data de validade do produto e registro no Ministério da Saúde/ Anvisa.			
38	408180	EB506569	450266	Conjunto INSUFLADOR PRESSÃO, componentes: seringas do insuflador com manômetro, rotator, ESTÉRIL, capacidade MÁXIMA 30 ATM, aplicação ANGIOPLASTIA. Conjunto completo. Embalagem individual íntegra que permita sua abertura de forma asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, orientação de uso, tipo de esterilização, nº do lote, data de fabricação, data de validade do produto e registro no Ministério da Saúde/ Anvisa.	UNIDADE	90	Estoque
39	409299	EB512978	453749	Conjunto INTRODUTOR ARTERIAL, bainha em PTFE ou similar, com válvula e acesso lateral, ARAMADA, cobertura hidrofílica. DIMENSÕES 6 a 7 FR, COMPRIMENTO 70 a 90 cm (+/- 1 cm). Com válvula de silicone, dilatador e compatível com fio guia 0,038. Radiopaca, ESTÉRIL, descartável, de uso único. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	CONJUNTO	40	Consignado
40	408146	EB506570	448092	Conjunto INTRODUTOR ARTERIAL, para hemodinâmica, tipo RADIAL, bainha em PTFE ou similar, com válvula e acesso lateral. DIMENSÕES 5 FR, COMPRIMENTO 16 cm. Com válvula de silicone, tubo dilatador polipropileno ou similar, cobertura hidrofílica e fio guia de 43 a 45 cm. ESTÉRIL, descartável, de uso único. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização. - Apresentação: UNIDADE	UNIDADE	20	Estoque
41	408149	EB506571	448113	Conjunto INTRODUTOR ARTERIAL, para hemodinâmica, tipo RADIAL, bainha em PTFE ou similar, com válvula e acesso lateral. DIMENSÕES 6 FR, COMPRIMENTO 16 cm. Com válvula de silicone, tubo dilatador polipropileno ou similar, cobertura hidrofílica e fio guia de 43 a 45 cm. ESTÉRIL, descartável, de uso único. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização. - Apresentação: UNIDADE	UNIDADE	20	Estoque
42	408928	EB508878	448086	Conjunto INTRODUTOR ARTERIAL, TIPO FEMORAL, DIMENSÕES 5 FR, bainha com COMPRIMENTO 22 a 28 cm, em PTFE ou similar, com válvula e acesso lateral, dilatador em polipropileno ou similar, cobertura hidrofílica e fio guia 0,038 polegadas e com 43 a 50 cm. ESTÉRIL, descartável, de uso único. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	CONJUNTO	20	Estoque
43	409301	EB508468	452814	Conjunto INTRODUTOR ARTERIAL, tipo FEMORAL, DIMENSÕES 5 FR, bainha com COMPRIMENTO 9 a 13 cm, em PTFE ou similar, com válvula e acesso lateral, dilatador em polipropileno ou similar, cobertura hidrofílica e fio guia com 43 a 45 cm. ESTÉRIL, descartável, de uso único. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	CONJUNTO	50	Estoque
44	407948	EB508880	448112	Conjunto INTRODUTOR ARTERIAL, TIPO FEMORAL, DIMENSÕES 6 FR, bainha com COMPRIMENTO 9 a 13 cm, em PTFE ou similar, com válvula e acesso lateral, dilatador em polipropileno ou similar, cobertura hidrofílica e fio guia 0,035 polegadas e com 43 a 45 cm. ESTÉRIL, descartável, de uso único. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	CONJUNTO	70	Estoque
45	408463	EB508856	479385	CONJUNTO PARA ACESSO PERCUTÂNEO CONTENDO AGULHA ECOGÊNICA 21 G x 15 cm, bainha introdutora coaxial de 6 FR, com MARCAÇÃO RADIOPACA, FIO GUIA hidrofílico 0.018 polegadas. Produto de uso único. Todo o conjunto deve ser apirrogênico, atóxico e estéril. Embalagem individual íntegra que permita sua abertura de forma asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, orientação de uso, tipo de esterilização, nº do lote, data de fabricação, data de validade do produto e registro no Ministério da Saúde/ Anvisa.	unidade	10	Estoque
46	408465	EB508857	470179	CONJUNTO PARA ACESSO PERCUTÂNEO CONTENDO AGULHA ECOGÊNICA 22 G x 15 cm, bainha introdutora coaxial de 6 FR, com MARCAÇÃO RADIOPACA, FIO GUIA hidrofílico 0.018 polegadas. Produto de uso único. Todo o conjunto deve ser apirrogênico, atóxico e estéril. Embalagem individual íntegra que permita sua abertura de forma asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, orientação de uso, tipo de esterilização, nº do lote, data de fabricação, data de validade do produto e registro no Ministério da Saúde/ Anvisa.	unidade	10	Estoque
47	408145	EB505555	616180	ENDOPRÓTESE VASCULAR, função STENT, AÓRTICO, FIXAÇÃO INFREARENAL, autoexpansível, BIFURCADO, ESTRUTURA MALHA DE NITINOL, EM POLIÉSTER, sistema de liberação montado em cateter liberação com bainha, COMPRIMENTO 10 a 25 mm, DIÂMETRO PROXIMAL 22 a 34 mm, com 2 marcadores RADIOPACOS. Todo o conjunto deve ser apirrogênico, atóxico e ESTÉRIL. Embalagem individual íntegra que permita sua abertura de forma asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, orientação de uso, tipo de esterilização, nº do lote, data de fabricação, data de validade do produto e registro no Ministério da Saúde/ Anvisa.	UNIDADE	3	Consignado
48	408130	EB505554	616183	ENDOPRÓTESE VASCULAR, função STENT, expansível, ESTRUTURA AÇO INOXIDÁVEL, GEOMETRIA CÉLULAS ABERTAS, sistema de liberação pré-montado em cateter balão de troca rápida, DIÂMETRO 2,5 a 6 mm, COMPRIMENTO 20 a 30 mm, compatível com FIO GUIA 0,014 polegadas, baixo perfil. Todo o conjunto deve ser apirrogênico, atóxico e ESTÉRIL. Embalagem individual íntegra que permita sua abertura de forma asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, orientação de uso, tipo de esterilização, nº do lote, data de fabricação, data de validade do produto e registro no Ministério da Saúde/ Anvisa.	UNIDADE	20	Consignado
49	408131	EB505559	476930	ENDOPRÓTESE VASCULAR, função STENT, PERIFÉRICO, autoexpansível, ESTRUTURA NITINOL, sistema de liberação tipo sobre fio pré-montado EM CATETER DE 80 a 120 cm, DIÂMETRO DE 5 a 10 mm, COMPRIMENTO DE 20 a 150, marcadores RADIOPACOS, compatível com FIO GUIA DE 0,035 polegadas. Embalagem individual íntegra que permita sua abertura de forma asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, orientação de uso, tipo de esterilização, nº do lote, data de fabricação, data de validade do produto e registro no Ministério da Saúde/ Anvisa.	UNIDADE	20	Consignado
50	408001	EB505558	476917	ENDOPRÓTESE VASCULAR, função STENT, PERIFÉRICO, autoexpansível, ESTRUTURA NITINOL, sistema de liberação tipo sobre fio, DIÂMETRO 6 a 12 mm, COMPRIMENTO 30 a 150 mm, marca RADIOPACA EM TÂNTALO, compatível com FIO GUIA 0,035 polegadas, PARA INTRODUTOR 6 FR. Embalagem individual íntegra que permita sua abertura de forma asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, orientação de uso, tipo de esterilização, nº do lote, data de fabricação, data de validade do produto e registro no Ministério da Saúde/ Anvisa.	UNIDADE	20	Consignado
51	408133	EB505557	476939	ENDOPRÓTESE VASCULAR, função STENT, PERIFÉRICO, PARA ANGIOPLASTIA TRANSLUMINAL PERCUTÂNEA, expansível, por balão, ESTRUTURA AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO DE 20 a 40 mm, DIÂMETRO DE 20 a 40 mm. Todo o conjunto deve ser apirrogênico, atóxico e ESTÉRIL. Embalagem individual íntegra que permita sua abertura de forma asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, orientação de uso, tipo de esterilização, nº do lote, data de fabricação, data de validade do produto e registro no Ministério da Saúde/ Anvisa.	UNIDADE	5	Consignado
52	403595	EB508892	447331	enxerto vascular tubular bifurcado em dacron - 14 mm x 7 mm, comprimento aproximado de 50 cm (+/- 5 cm), em tecido de dacron knitted impregnado com colágeno, de baixa porosidade, com marcação radiopaca, uso único, estéril, embalagem resistente com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização e possuir registro na anvisa/ms.	unidade	40	Estoque
53	403593	EB508893	447332	enxerto vascular tubular bifurcado em dacron - 16 mm x 8 mm, comprimento aproximado de 50 cm (+/- 5 cm), em tecido de dacron knitted impregnado com colágeno, de baixa porosidade, com marcação radiopaca, uso único, estéril, embalagem resistente com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização e possuir registro na anvisa/ms.	unidade	40	Estoque
54	403597	EB508894	447333	enxerto vascular tubular bifurcado em dacron - 18 mm x 9 mm, comprimento aproximado de 50 cm (+/- 5 cm), em tecido de dacron knitted impregnado com colágeno, de baixa porosidade, com marcação radiopaca, uso único, estéril, embalagem resistente com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização e possuir registro na anvisa/ms.	unidade	15	Estoque
55	407159	EB508914	447240	enxerto vascular tubular reto em dacron - 18 mm, comprimento aproximado de 40 cm (+/- 10 cm), em tecido de dacron knitted impregnado com colágeno, de baixa porosidade, com marcação radiopaca, uso único, estéril, embalagem resistente com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização e possuir registro na anvisa/ms.	unidade	5	Estoque
56	407163	EB508904	447236	enxerto vascular tubular reto em dacron - 26 mm, comprimento aproximado de 40 cm (+/- 10 cm), em tecido de dacron knitted impregnado com colágeno, de baixa porosidade, com marcação radiopaca, uso único, estéril, embalagem resistente com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização e possuir registro na anvisa/ms.	unidade	5	Estoque
57	408363	EB508905	447237	enxerto vascular tubular reto em dacron - 28 mm, comprimento aproximado de 40 cm (+/- 10 cm), em tecido de dacron knitted impregnado com colágeno, de baixa porosidade, com marcação radiopaca, uso único, estéril, embalagem resistente com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização e possuir registro na anvisa/ms.	unidade	5	Estoque
58	407161	EB508906	447238	enxerto vascular tubular reto em dacron - 30 mm, comprimento aproximado de 40 cm (+/- 10 cm), em tecido de dacron knitted impregnado com colágeno, de baixa porosidade, com marcação radiopaca, uso único, estéril, embalagem resistente com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização e possuir registro na anvisa/ms.	unidade	5	Estoque
59	408723	EB508907	447239	enxerto vascular tubular reto em dacron - 32 mm, comprimento aproximado de 40 cm (+/- 10 cm), em tecido de dacron knitted impregnado com colágeno, de baixa porosidade, com marcação radiopaca, uso único, estéril, embalagem resistente com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização e possuir registro na anvisa/ms.	unidade	5	Estoque
60	403601	EB508908	447229	enxerto vascular tubular reto em dacron - 6 mm, comprimento aproximado de 40 cm (+/- 10 cm), em tecido de dacron knitted impregnado com colágeno, de baixa porosidade, com marcação radiopaca, uso único, estéril, embalagem resistente com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização e possuir registro na anvisa/ms.	unidade	10	Estoque
61	408469	EB508909	447228	enxerto vascular tubular reto em dacron - 8 mm, comprimento aproximado de 40 cm (+/- 10 cm), em tecido de dacron knitted impregnado com colágeno, de baixa porosidade, com marcação radiopaca, uso único, estéril, embalagem resistente com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização e possuir registro na anvisa/ms.	unidade	10	Estoque
62	402034	EB508915	447347	enxerto vascular tubular reto em ptfé - 6 mm, comprimento mínimo de 50 cm, com parede regular, resistente, suturável, uso único, estéril, embalagem resistente com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização e possuir registro na anvisa/ms.	unidade	30	Estoque

63	402885	EBSO8920	447334	enxerto vascular tubular reto em ptfe - 8 mm, comprimento mínimo de 50 cm, com parede regular, resistente, suturável, uso único, estéril, embalagem resistente com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização e possuir registro na anvisa/ms.	unidade	30	Estoque
64	402887	EBSO8921	447364	enxerto vascular tubular reto em ptfe anelado - 6 mm, comprimento mínimo de 50 cm, com parede regular e reforço externo por anéis removíveis, resistente, suturável, uso único, estéril, embalagem resistente com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização e possuir registro na anvisa/ms.	unidade	30	Estoque
65	402585	EBSO8922	447363	enxerto vascular tubular reto em ptfe anelado - 8 mm, comprimento mínimo de 50 cm, com parede regular e reforço externo por anéis removíveis, resistente, suturável, uso único, estéril, embalagem resistente com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização e possuir registro na anvisa/ms.	unidade	30	Estoque
66	407814	EBSO8864	457545	EXTENSOR INFUSÃO VASCULAR, para bomba injetora contraste de alta pressão, USO EM HEMODINÂMICA, suporta PRESSÃO DE ATÉ 1200 PSI, confeccionado em PVC, flexível, transparente, com COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120 cm. Com conector luer lock. ESTÉRIL, uso único. Embalagem individual com abertura e transferência asséptica, identificação do produto, validade, lote, registro Anvisa.	UNIDADE	100	Estoque
67	407981	EBSO9081	418384	Filtro INTRAVASCULAR, veia cava, permanente, via implante: jugular ou femoral, matéria prima: LIGAS DE NÍQUEL E TITÂNIO, formato: LANTERNA sistema entrega: pré-montada em BAINHA INTRODUTORA 6 FR, kit com dilatador, agulha, FIO GUIA 0,035 POLEGADAS, baixo perfil, estéril, uso único. Embalagem individual com abertura e transferência asséptica, identificação do produto, validade, lote, registro Anvisa.	UNIDADE	10	Estoque
68	408139	EBSO6788	418384	Filtro INTRAVASCULAR, veia cava, via implante: jugular ou femoral, matéria prima: AÇO INOXIDÁVEL, formato: TULIPA, sistema entrega: pré-montada em BAINHA INTRODUTORA 6 FR, kit com dilatador, agulha, fio guia, com cateter extrator, ESTÉRIL, uso único. Embalagem individual com abertura e transferência asséptica, identificação do produto, validade, lote, registro Anvisa.	UNIDADE	10	Estoque
69	409307	EBS11360	452061	fio guia c/ cobertura hidrofílica diam. 0,018 comp.180mm (+/-15) aço inoxidavel angulado - estéril, com embalagem individual contendo dados de identificação, com lote e prazo de validade.	UNIDADE	20	Estoque
70	407641	EBSO7928	452100	FIO GUIA DE TROCA, para HEMODINÂMICA, tipo AMPLATZ, DIÂMETRO 0,035 polegadas, revestimento TEFLONADO (PTFE), ponta EM J, COMPRIMENTO 260 cm. ESTÉRIL, descartável. - Apresentação: UNIDADE	UNIDADE	10	Estoque
71	408138	EBSO8927	452100	FIO GUIA TEFLONADO de alta rigidez TIPO LUNDERQUIST, DIÂMETRO 0.035 polegadas, COMPRIMENTO 260 a 300 cm, constituído por corpo em aço inoxidável revestido em PTFE, extra rígido, com PONTA EM J E/OU DE DUPLA CURVA. Para uso em PROCEDIMENTO INTERVENCIONISTA. Estéril. Descartável. Embalagem resistente com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização e possuir registro na Anvisa/MS.	UNIDADE	20	Estoque
72	409308	EBS15188	604638	FIO GUIA, PARA HEMODINÂMICA, aplicação: vascular (embolização), material: NITINOL OU PLATINA, revestimento: HIDROFÍLICO, DIÂMETRO 0,014 polegadas, COMPRIMENTO cerca de 280 cm (+/- 20 cm), PONTA RETA, radiopaco, estéril, uso único. Embalagem individual com abertura e transferência asséptica, identificação do produto, validade, lote, registro Anvisa.	UNIDADE	50	Estoque
73	409309	EBSO8866	452263	FIO GUIA, PARA HEMODINÂMICA, aplicação: vascular (PARA CRUZAMENTO DE LESÕES EM VASOS TORTUOSOS), material: NITINOL OU AÇO INOXIDÁVEL, revestimento: HIDROFÍLICO, DIÂMETRO 0,014 polegadas, COMPRIMENTO cerca de 190 cm (+/- 5 cm), PONTA RETA MOLDÁVEL, com PESO MÍNIMO DE 3 GRAMAS, tipo "WHISPER ES", baixo coeficiente de fricção, radiopaco, estéril, uso único. Embalagem individual com abertura e transferência asséptica, identificação do produto, validade, lote, registro Anvisa.	UNIDADE	15	Estoque
74	408135	EBSO6587	452251	FIO GUIA, para HEMODINÂMICA, aplicação: VASCULAR, material: AÇO INOXIDÁVEL TEFLONADO, revestimento: hidrofílico, DIÂMETRO 0,018 polegadas, COMPRIMENTO CERCA DE 150 cm, formato FLOPPY II, EXTRA SUPORTE. RADIOPACO, ESTÉRIL, uso único. Embalagem individual com abertura e transferência asséptica, identificação do produto, validade, lote, registro Anvisa.	UNIDADE	15	Estoque
75	408137	EBSO6586	452282	FIO GUIA, para HEMODINÂMICA, aplicação: VASCULAR, material: AÇO INOXIDÁVEL TEFLONADO, revestimento: hidrofílico, DIÂMETRO 0,018 polegadas, COMPRIMENTO CERCA DE 300 cm, ponta RETA, RADIOPACO, ESTÉRIL, uso único. Embalagem individual com abertura e transferência asséptica, identificação do produto, validade, lote, registro Anvisa.	UNIDADE	30	Estoque
76	409306	EBS11361	452251	FIO GUIA, para HEMODINÂMICA, aplicação: VASCULAR, material: AÇO INOXIDÁVEL, revestimento: HIDROFÍLICO na porção distal, DIÂMETRO 0,018 polegadas, COMPRIMENTO cerca de 180 (+/- 20) cm, corpo PADRÃO (Standard); ponta RETA, para angioplastia periférica. RADIOPACO, ESTÉRIL, uso único. Embalagem individual com abertura e transferência asséptica, identificação do produto, validade, lote, registro Anvisa.	UNIDADE	15	Estoque
77	409310	EBS13253	452282	FIO GUIA, para HEMODINÂMICA, aplicação: VASCULAR, material: AÇO INOXIDÁVEL, revestimento: HIDROFÍLICO na porção distal, DIÂMETRO 0,018 polegadas, COMPRIMENTO cerca de 180 (+/- 25) cm e 280 (+/- 20) cm, corpo RÍGIDO (EXTRA SUPORTE); ponta RETA. RADIOPACO, ESTÉRIL, uso único. Embalagem individual com abertura e transferência asséptica, identificação do produto, validade, lote, registro Anvisa.	UNIDADE	40	Estoque
78	409304	EBS11362	452282	FIO GUIA, para HEMODINÂMICA, aplicação: VASCULAR, material: AÇO INOXIDÁVEL, revestimento: HIDROFÍLICO na porção distal, DIÂMETRO 0,018 polegadas, COMPRIMENTO cerca de 280 (+/- 20) cm, corpo PADRÃO (Standard); ponta RETA, para angioplastia periférica. RADIOPACO, ESTÉRIL, uso único. Embalagem individual com abertura e transferência asséptica, identificação do produto, validade, lote, registro Anvisa.	UNIDADE	30	Estoque
79	407817	EBSO6585	452172	FIO GUIA, para HEMODINÂMICA, aplicação: VASCULAR, material: AÇO INOXIDÁVEL, revestimento: hidrofílico, DIÂMETRO 0,014 polegadas, COMPRIMENTO CERCA DE 180 cm, ponta em J suporte, RADIOPACO, ESTÉRIL, uso único. Embalagem individual com abertura e transferência asséptica, identificação do produto, validade, lote, registro Anvisa.	UNIDADE	20	Estoque
80	407815	EBSO6584	452167	FIO GUIA, para HEMODINÂMICA, aplicação: VASCULAR, material: AÇO INOXIDÁVEL, revestimento: hidrofílico, DIÂMETRO 0,014 polegadas, COMPRIMENTO CERCA DE 300 cm, ponta em J, RADIOPACO, ESTÉRIL, uso único. Embalagem individual com abertura e transferência asséptica, identificação do produto, validade, lote, registro Anvisa.	UNIDADE	30	Estoque
81	407643	EBSO9030	452304	FIO GUIA, para HEMODINÂMICA, aplicação: VASCULAR, material: AÇO INOXIDÁVEL, revestimento: TEFLON, DIÂMETRO 0,035 polegadas, COMPRIMENTO DE 260 a 300 cm, PONTA EM J, radiopaco, estéril, uso único. Embalagem individual com abertura e transferência asséptica, identificação do produto, validade, lote, registro Anvisa.	UNIDADE	40	Estoque
82	409311	EBS15034	452172	FIO GUIA, para HEMODINÂMICA, aplicação: VASCULAR, material: LIGA METÁLICA, revestimento: HIDROFÍLICO, DIÂMETRO 0,014 polegadas, COMPRIMENTO cerca de 180 cm, ponta em J, EXTRA SUPORTE, RADIOPACO, ESTÉRIL, uso único. Embalagem individual com abertura e transferência asséptica, identificação do produto, validade, lote, registro Anvisa. - Apresentação: UNIDADE	UNIDADE	20	Estoque
83	409312	EBS13649	452062	FIO GUIA, para HEMODINÂMICA, aplicação: VASCULAR, material: METÁLICO, com revestimento hidrofílico. DIÂMETRO 0,014 polegadas, COMPRIMENTO CERCA DE 175 a 190 cm. PONTA ANGULADA, EXTRA SUPORTE. ESTÉRIL, uso único. Embalagem individual com abertura e transferência asséptica, identificação do produto, validade, lote, registro Anvisa.	UNIDADE	15	Estoque
84	409313	EBS13491	457700	FIO GUIA, para HEMODINÂMICA, aplicação: VASCULAR, material: METÁLICO, DIÂMETRO 0,014 polegadas, COMPRIMENTO CERCA DE 190 cm (+/- 10 cm), EXTRA SUPORTE e baixa rigidez de ponta (menor que 1 g). RADIOPACO, ESTÉRIL, uso único. Embalagem individual com abertura e transferência asséptica, identificação do produto, validade, lote, registro Anvisa.	UNIDADE	15	Estoque
85	408163	EBSO7609	452100	Fio GUIA, PARA HEMODINÂMICA, aplicação: VASCULAR, material: METÁLICO, revestimento: TEFLON (PTFE), DIÂMETRO 0,035 polegadas, COMPRIMENTO cerca de 260 (+/- 10) cm, ponta EM J, RADIOPACO, ESTÉRIL, uso único. Embalagem individual com abertura e transferência asséptica, identificação do produto, validade, lote, registro Anvisa. - Apresentação: UNIDADE	UNIDADE	20	Estoque
86	408165	EBSO7627	452111	Fio GUIA, PARA HEMODINÂMICA, aplicação: VASCULAR, material: METÁLICO, revestimento: TEFLON (PTFE), DIÂMETRO 0,035 polegadas, COMPRIMENTO DE 150 a 180 cm, ponta EM J, RADIOPACO, ESTÉRIL, uso único. Embalagem individual com abertura e transferência asséptica, identificação do produto, validade, lote, registro Anvisa. - Apresentação: UNIDADE	UNIDADE	20	Estoque
87	408167	EBSO7628	452065	Fio GUIA, PARA HEMODINÂMICA, aplicação: VASCULAR, material: METÁLICO, revestimento: TEFLON (PTFE), DIÂMETRO 0,035 polegadas, COMPRIMENTO DE 150 a 180 cm, ponta RETA, RADIOPACO, ESTÉRIL, uso único. Embalagem individual com abertura e transferência asséptica, identificação do produto, validade, lote, registro Anvisa. - Apresentação: UNIDADE	UNIDADE	20	Estoque
88	409315	EBS13650	452282	FIO GUIA, para HEMODINÂMICA, aplicação: VASCULAR, material: METÁLICO; revestimento: HIDROFÍLICO; DIÂMETRO 0,018 polegadas, COMPRIMENTO CERCA DE 300 cm. PONTA ANGULADA; STIFF. RADIOPACO, ESTÉRIL, uso único. Embalagem individual com abertura e transferência asséptica, identificação do produto, validade, lote, registro Anvisa.	UNIDADE	20	Estoque
89	407645	EBSO7610	452290	Fio GUIA, PARA HEMODINÂMICA, aplicação: VASCULAR, material: NITINOL, revestimento: HIDROFÍLICO, DIÂMETRO 0,035 polegadas, COMPRIMENTO cerca de 180 cm, ponta maleável ANGULADA, RADIOPACO, ESTÉRIL, uso único. Embalagem individual com abertura e transferência asséptica, identificação do produto, validade, lote, registro Anvisa.	UNIDADE	40	Estoque
90	407647	EBSO8469	452234	FIO GUIA, PARA HEMODINÂMICA, APLICAÇÃO: VASCULAR, MATERIAL: NITINOL, REVESTIMENTO: HIDROFÍLICO, DIÂMETRO 0,035 POLEGADAS, COMPRIMENTO CERCA DE 260 (+/- 20) CM, PONTA ANGULADA, RADIOPACO, ESTÉRIL, USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE, LOTE, REGISTRO ANVISA.	UNIDADE	80	Estoque
91	409302	EBSO9025	452063	FIO GUIA, para HEMODINÂMICA, aplicação: VASCULAR, tipo: ROADRUNNER, material: NITINOL, revestimento: hidrofílico, DIÂMETRO 0,035 polegadas, COMPRIMENTO cerca de 145 (+/- 10) cm, PONTA ANGULADA, radiopaco, estéril, uso único. Embalagem individual com abertura e transferência asséptica, identificação do produto, validade, lote, registro Anvisa.	unidade	30	Estoque
92	409305	EBSO9024	452234	Fio GUIA, para hemodinâmica, aplicação: VASCULAR, tipo: ROADRUNNER, material: NITINOL, revestimento: hidrofílico, DIÂMETRO 0,035 polegadas, COMPRIMENTO cerca de 260 (+/- 20) cm, PONTA ANGULADA, radiopaco, estéril, uso único. Embalagem individual com abertura e transferência asséptica, identificação do produto, validade, lote, registro Anvisa.	unidade	80	Estoque
93	409303	EBS11368	448079	introdutor radial 6f conjunto para introdução percutânea em artéria radial, 11cm, estéril, estéril, interno com ponta em j, contendo válvula hemostática e infusor lateral com torneirinha, agulha para punção compatível com o calibre do introdutor.	UNIDADE	50	Estoque

				estéril, apirrogênico, embalagem individual, com barreira antimicrobiana que permita abertura e transparência asséptica, contendo nº de lote, prazo de validade.			
94	408170	EB506850	459226	Kit CATETER BALÃO OCLUSOR + fio guia hidrofilico. Composto por: cateter balão para oclusão vascular temporária, SHAFT proximal reforçado em AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES: de 4 a 7 mm (diâmetro) x 7 mm (comprimento); fio guia com revestimento hidrofilico, dimensões: 0,010 e 0,014 polegadas (diâmetro) x 200 cm (comprimento). Embalagem individual, resistente, com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização. Possuir registro na Anvisa/MS.	UNIDADE	5	Consignado
95	407989	EB505567	427450	LAÇO ENDOVASCULAR PARA RETIRADA DE CORPO ESTRANHO, EM PLATINA, para USO COM CATETER 5 FR e 105 cm e FIO GUIA DE 0,038 polegadas, DIÂMETRO 15 mm, COMPRIMENTO 125 mm, tipo laço duplo, vertical e horizontal, com rotor, RADIOPACO, baixo perfil. Embalagem individual integra que permita sua abertura de forma asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, orientação de uso, tipo de esterilização, nº do lote, data de fabricação, data de validade do produto e registro no Ministério da Saúde/ Anvisa.	UNIDADE	8	Estoque
96	408141	EB508337	604595	MICROCATER, CALIBRE 2,6 A 3,7 FR, DIÂMETRO PROXIMAL DE 2,9 FR ATÉ 3 FR E DISTAL DE 2,3 FR ATÉ 2,7 FR, MEDINDO 150 (+/20) CM. MATERIAL NITINOL E AÇO INOXIDÁVEL, REVESTIMENTO REVESTIDO EM PTFE, COMPONENTES RADIOPACOS E PONTA RADIOPACA, ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM RESISTENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MS.	UNIDADE	5	Consignado
97	408143	EB508338	604636	MICROGUIA para hemodinâmica, DIÂMETRO 0,014 polegadas, COMPRIMENTO cerca de 200 CM, aplicação neuroradiologia intervencionista (embolização), material núcleo em aço inoxidável, revestido HIDROFÍLICO, com PONTA ESPIRAL EM PLATINA, RADIOPACA, uso único, ESTÉRIL, embalagem resistente com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização e possuir registro na Anvisa/MS.	UNIDADE	5	Estoque
98	407813	EB505012	617338	Seringa PARA BOMBA INJETORA DE CONTRASTE 150 ml, com tubo para preenchimento próprio, ISENTO DE LÁTEX, SEM AGULHA. EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE E INCOLOR. Material deve ser atóxico, apirrogênico, biocompatível, ESTÉRIL e de uso único. Embalagem individual com abertura e transferência asséptica, identificação do produto, validade e lote. Compatível com a bomba injeto da marca Liebel Flarsheim, modelo Angiomat Illumena Sie.	UNIDADE	80	Estoque
99	408473	EB509456	443921	SHUNT DE CARÓTIDA – 8 FR X 15 cm (2,7 mm), matéria prima: POLÍMERO, modelo: MULTILÚMEN com balões, descartável, estéril. Embalagem individual com dados de identificação do produto, lote, data de fabricação e validade. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	unidade	5	Estoque
100	408477	EB509458	443925	SHUNT DE CARÓTIDA – 9 FR X 30 cm (3 mm), matéria prima: POLÍMERO, modelo: MULTILÚMEN com balões, descartável, estéril. Embalagem individual com dados de identificação do produto, lote, data de fabricação e validade. Apresentar Registro na Anvisa/MS.Aprs: unidade	unidade	5	Estoque

1.3. O licitante deverá atentar-se à última coluna denominada "Tipo de Compra". Os itens identificados como "Estoque" deverão ser entregues e faturados integralmente conforme o valor total do empenho. Já os itens identificados como "Consignado" serão pagos somente mediante sua utilização. Para esses casos, o licitante deverá disponibilizar no hospital uma grade contendo todas as opções de tamanhos do item. À medida que os materiais forem utilizados, o hospital informará à licitante, que deverá, então, emitir a respectiva nota de faturamento.

1.3.1. Os materiais consignados deverão se entregues acompanhados de nota de simples remessa.

1.4. Caso haja **DIVERGÊNCIA** na especificação dos itens (características descritivas) constante no edital licitatório e no portal COMPRASNET do governo federal, **PREVALECERÁ A ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL LICITATÓRIO.**

1.5. As grandezas numéricas terão margem de tolerância de variação de até 10% desde que não comprometa às práticas das atividades finalísticas, não viciem a aquisição e preserve a isonomia, a competitividade e a vantajosidade para a Administração.

2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Fundamentação legal e normativa:

2.1.1. [Constituição da República Federativa do Brasil de 1988](#) - O Art. 7º, XXXIII, que prevê proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; Art. 37 trata dos princípios entre outros fatores que devem ser observados pela Administração pública direta e indireta;

2.1.2. [Lei nº 6.360](#), de 23 de setembro de 1976 - Dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras providências;

2.1.3. [Lei nº 8.078](#), de 11 de setembro de 1990 - Código de defesa do consumidor;

2.1.4. [Lei nº 3.555](#), de 08 de agosto de 2000 - Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;

2.1.5. [Lei nº 11.488](#), de 15 de junho de 2007 - Cria o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI;

2.1.6. [Lei nº 12.305](#), de 02 de agosto de 2010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;

2.1.7. [Lei nº 12.527](#), de 18 de novembro de 2011 - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências;

2.1.8. [Lei nº 12.550](#), de 15 de dezembro de 2011 - Autoriza o Poder Executivo a criar a empresa pública denominada Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH;

2.1.9. [Lei nº 13.303](#), de 30 de junho de 2016 – Estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias;

2.1.10. [Lei Complementar nº 123](#), de 14 de dezembro de 2006 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

2.1.11. [Decreto nº 7.746](#), de 05 de junho de 2012 - Regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública - CISAP;

2.1.12. DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023 - Regulamenta os arts. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;

2.1.13. [Decreto nº 8.538](#), de 06 de outubro de 2015 - Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;

2.1.14. [Decreto nº 8.945](#), de 27 de dezembro de 2016 – Regulamenta, no âmbito da União, a Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016;

2.1.15. [Instrução Normativa nº 01](#), de 19 de janeiro de 2010 – Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;

2.1.16. [Instrução Normativa nº 03](#), de 26 de abril de 2018 - Estabelece regras de funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf, no âmbito do Poder Executivo Federal;

2.1.17. Norma Operacional-SEI nº 2/2021/SL/CAD/DAI-EBSEH (Documento SEI nº 13520109) - Dispõe sobre a apuração de irregularidades e aplicação de sanções a licitantes no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh;

2.1.18. [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União 4ª edição, revista, atualizada, ampliada e publicada em agosto de 2021](#);

2.1.19. [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0;

2.1.20. [Política de Compras Centralizadas da Ebserh](#);

2.1.21. [Política de Proteção de Dados Pessoais da Ebserh](#);

2.1.22. [Política de Transações com Partes Relacionadas da Ebserh](#);

2.1.23. Nota Técnica - SEI Nº 15/2022/SGE/CGS/DAI-EBSEH (Documento SEI nº 23110063) - Gestão de Almoxarifado: Recebimento de Materiais de Consumo.

2.2. Justificativa da contratação:

2.2.1. Os itens em questão são materiais para abastecer o Hospital de Ensino Dr. Washington Antônio de Barros da Universidade Federal do Vale do São Francisco (HU-Univasf/EBSEH).

2.2.2. O HU-Univasf é contratualizado com o Sistema Único de Saúde – SUS para prestar assistência médica de média e alta complexidade aos pacientes da Rede Interestadual de Atenção à Saúde do Vale do Médio São Francisco (PEBA), abrangendo municípios distribuídos nos estados de Pernambuco e na Bahia. Assim, os materiais em questão são de uso ordinário e fundamentais para a prestação dos serviços assistenciais.

2.2.3. Os insumos utilizados em angiografia (hemodinâmica) e os enxertos vasculares em Dacron e PTFE desempenham papel no diagnóstico e tratamento de doenças cardiovasculares. Esses materiais são indispensáveis para a realização de procedimentos e para a manutenção da qualidade do atendimento. Na angiografia e na hemodinâmica, os insumos como cateteres, fios-guia, balões e stents são fundamentais para a realização de exames diagnósticos e intervenções minimamente invasivas. Esses procedimentos permitem identificar e tratar doenças como obstruções arteriais, aneurismas e outras condições cardiovasculares de forma eficaz e com menor risco para o paciente. A precisão e a segurança desses materiais são determinantes para o sucesso das intervenções, contribuindo para reduzir a morbidade e a mortalidade associadas a doenças cardíacas e vasculares.

2.2.4. Os enxertos vasculares em Dacron e PTFE, por sua vez, são materiais utilizados em cirurgias vasculares para a substituição ou reparo de vasos sanguíneos danificados. O Dacron, devido à sua durabilidade e resistência, é frequentemente aplicado em cirurgias de grandes artérias, como a aorta. Já o PTFE, mais flexível e biocompatível, é ideal para procedimentos em vasos de menor calibre ou em locais onde há maior risco de infecção. Ambos os materiais possuem propriedades que garantem a compatibilidade com o organismo humano, minimizando os riscos de rejeição e outras complicações pós-operatórias.

2.2.5. No HU-Univasf, esses materiais são importantes para a realização de procedimentos de média e alta complexidade. Como hospital universitário, além de atender a população regional, a instituição desempenha um papel importante na formação de futuros profissionais da saúde. A disponibilidade de insumos modernos e de alta qualidade possibilita a realização de treinamentos práticos e contribui para o ensino e a pesquisa em técnicas avançadas, promovendo o avanço da medicina.

2.2.6. Assim, a gestão eficaz e o fornecimento constante desses insumos é essencial para o cumprimento da missão de oferecer assistência de excelência à população, além de fortalecer as bases para o ensino e a pesquisa na área da saúde. Isso reforça a importância de investimentos e estratégias que assegurem a qualidade e a disponibilidade desses recursos vitais para a instituição.

2.2.7. A necessidade do objeto deste Termo de Referência, decorre das ações usuais, rotineiras e específicas, cujo atendimento visa subsidiar atividades assistenciais, de ensino, pesquisa e extensão no HU-Univasf.

2.2.8. As quantidades demandadas dos respectivos itens são para atender o consumo do HU-Univasf durante o período de 12 (doze) meses.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Será adota a modalidade de licitação denominada **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos do art. 32, IV da Lei nº 13.303/2016, sem prejuízo das regras e prazos previstos na referida lei e no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE).

3.2. Será utilizado o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos do art. 3º, incisos I, II e V do Decreto nº 11.462/2023.

3.3. O julgamento das propostas será pelo critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme art. 11º Decreto nº 11.462/2023.

3.4. A pesquisa de preço foi balizada pela Norma Operacional - SEI nº 3/2024/DAI-EBSERH, de 09 de julho de 2024 (Documento SEI nº 40437406).

3.5. Em razão da Lei Complementar nº 147/2014 (que alterou a LC 123/2006), dos artigos 6º, 8º e 9º do Decreto nº 8.538/2015 e, ainda, da Orientação Normativa nº 47-AGU (divulgada pela Portaria AGU nº 124, de 25 de abril de 2014), o presente processo licitatório **não priorizará** a participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), com base no Art. 10º, inciso I, do Decreto nº 8.538/2015, considerando que, em licitações anteriores realizadas nos últimos dois anos para o mesmo objeto, não houve a participação de, no mínimo, três fornecedores locais enquadrados como ME ou EPP. Essa constatação evidencia a inviabilidade de aplicar o tratamento diferenciado e favorecido previsto na LC nº 123/2006 para o presente certame. Há, ainda, a incerteza quanto ao êxito da licitação, que pode resultar deserta ou fracassada, comprometendo assim a continuidade da atividade da assistência hospitalar em caso de priorização, ou ainda haver restrição da competição ocasionando maiores valores para o gasto público.

3.5.1. De acordo com Art. 10º, incisos II, do Decreto nº 8.538/2015, não se aplicará a reserva de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, visto que poderá resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência haja vista que se reduzirá o número de fornecedores capazes de competir pela demanda.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A título de condição de participação, o fornecedor a ser contratado não poderá incorrer em quaisquer das vedações previstas no art. 69 do RLCE, a saber:

- I - suspensa no âmbito da Rede Ebserh;
- II - declarada inidônea pela União, por Estado ou pelo Distrito Federal, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
- III - impedida de licitar e de contratar com a União;
- IV - constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- V - cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- VI - constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- VII - cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- VIII - que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;
- IX - cujo administrador ou sócio seja empregado, servidor cedido ou em exercício na Ebserh;
- X - cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja integrante de órgão estatutário da Ebserh;
- XI - cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja integrante do Ministério da Educação ou de Instituições Federais de Ensino Superior e congêneres signatárias de contratos de gestão com a Ebserh.

4.1.1. § 1º Aplica-se a vedação prevista no caput:

4.1.1.1. I - à contratação, como pessoa física ou em procedimentos licitatórios, na condição de licitante, de integrante de órgão estatutário, empregado, servidor cedido ou exercício na Ebserh, bem como de integrante do Ministério da Educação ou de Instituições Federais de Ensino e congêneres signatários de contratos de gestão com a Ebserh;

4.1.1.2. II - a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:

- 4.1.1.2.1. a) integrantes de órgãos estatutários da Ebserh;
- 4.1.1.2.2. b) empregado, servidor cedido ou em exercício na Ebserh cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou estejam envolvidos no respectivo processo de contratação;
- 4.1.1.2.3. c) autoridade do Ministério da Educação;
- 4.1.1.2.4. d) autoridade das Instituições Federais de Ensino Superior e congêneres signatárias de contratos de gestão com a Ebserh.

4.1.1.3. cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a Ebserh há menos de 6 (seis) meses.

4.1.1.4. § 2º A vedação prevista no caput também será aplicada ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, desde que comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.1.1.5. § 3º A aplicação das vedações previstas nos incisos IV a VIII do caput e no § 2º deverá ser precedida de realização de diligências para verificar se houve tentativa de fraude por parte das empresas apontadas, por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, datas de abertura, dentre outros, sendo necessária a convocação do fornecedor para manifestação previamente à sua desclassificação.

4.1.1.6. § 4º O disposto nos §§ 2º e 3º deve ser observado quando da emissão de nota de empenho, formalização da contratação e pagamento.

5. REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO

5.1. O material será fornecido mediante nota de empenho de acordo com as necessidades do HU-Univasf, durante a validade da Ata de Registro de Preço.

5.2. O licitante deverá atentar-se à última coluna denominada "Tipo de Compra". Os itens identificados como "Estoque" deverão ser entregues e faturados integralmente conforme o valor total do empenho. Já os itens identificados como "Consignado" serão pagos somente mediante sua utilização. Para esses casos, a licitante deverá disponibilizar no hospital uma grade contendo todas as opções de tamanhos do item. À medida que os materiais forem utilizados, o hospital informará à licitante, que deverá, então, emitir a respectiva nota de faturamento.

5.2.1. Os materiais consignados deverão se entregues acompanhados de nota de simples remessa.

6. FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL

6.1. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas por nota de empenho / carta-contrato / autorização de compra / ordem de execução de serviço.

6.2. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, conforme o art. 22º do Decreto nº 11.462/2023 e com renovação do saldo inicialmente contratado.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O pedido de entrega será formalizado por nota de empenho e/ou ordem de fornecimento.

7.2. O prazo máximo de entrega dos insumos será de até 20 (vinte) dias, contado após recebimento da nota de empenho e/ou ordem de fornecimento.

7.2.1. A entrega do(s) insumo(s) deverá ser efetuada no almoxarifado do HU-Univasf, no depósito da Unidade de Abastecimento do Hospital Universitário da Universidade Federal do Vale do São Francisco situado na Avenida Luiz de Souza, s/nº - Distrito Industrial - 56308-427 - Petrolina/PE, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 às 12:00 e 13:00 às 16:30, devendo prever, quando for o caso, carregadores sob sua exclusiva responsabilidade para descarregamento e entrega dos materiais até sua conferência preliminar pela equipe do almoxarifado, devendo a contratada entrar em contato no telefone 87-2101-6534 ou 87-2101-6901 para sanar quaisquer dúvidas.

7.2.2. O material deve ser entregue exatamente conforme o descritivo posto na proposta apresentada, estando a contratada ciente e obrigada a colocar no descritivo de sua proposta o material que tem condições e está disposta a fornecer.

7.2.3. Os critérios de aceitação dos produtos obedecerão, no mínimo, às seguintes exigências:

7.2.3.1. Dever-se-á fornecer produtos conforme descrição neste termo, devendo sempre ser NOVOS e de "PRIMEIRA QUALIDADE";

7.2.3.2. Caso os produtos cotados sejam desconhecidos da contratante, eles serão avaliados pela equipe de apoio quanto à qualidade e rendimento, devendo ser iguais ou superiores aos que sejam considerados de renome no mercado nacional;

7.2.3.3. Caso os insumos entregues apresentarem prazo de vida útil/validade inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total de validade, fica facultado ao HU-Univasf o recebimento do quantitativo que o hospital consome até o prazo de validade do material entregue, ficando o licitante responsável pelo recolhimento e troca do quantitativo restante dentro do prazo de 120 horas, devendo arcar com todos os custos.

7.3. Os itens entregues deverão ser acompanhados da Nota Fiscal, que deverá conter, além dos itens obrigatórios pela legislação vigente, o número do Contrato, da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho correspondentes, além de informações como: marca, nome do fabricante, número do lote, data de validade e a quantidade correspondente a cada lote.

7.4. São de responsabilidade da Contratada as condições de conservação dos insumos entregues, abrangendo inclusive resistência das embalagens, data de validade, temperaturas exigidas, presença de sujidade, material estranho e insetos.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão realizados em conformidade com os materiais efetivamente entregues, até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento da Nota Fiscal, por intermédio de crédito em conta corrente.

8.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras; nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.4. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF e nas demais certidões de regularidade para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação.

8.4.1. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa; o prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, por solicitação da Contratada, a critério da Contratante.

8.4.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.4.3. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.4.4. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF e demais certidões de regularidade.

8.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.6. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime; no entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.7. A Ebserh não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada que porventura não tenha sido acordada no contrato.

9. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Considerando o enquadramento do objeto em bem comum, haja vista que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado, a seleção do fornecedor se dará mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, nos termos do art. 4º, inciso IV, do RLCE.

10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

10.1. Modo de disputa:

10.1.1. Com fulcro no Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares Ebserh, sugere-se o tipo de disputa ABERTO E FECHADO como forma de operação dos lances do pregão, com 0,5% de intervalo de lances.

10.2. Habilitação jurídica:

10.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.2.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.2.4. No caso de sucursal, filial ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

10.2.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.2.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971;

10.2.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.2.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações relevantes ao objeto desta Licitação e à composição societária atual da empresa ou da última consolidação.

10.3. Regularidade fiscal e trabalhista:

10.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

10.3.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

10.3.6. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

10.4. Qualificação Técnica:

10.4.1. O licitante deverá apresentar como documentação relativa à Qualificação Técnica os seguintes documentos:

10.4.1.1. **Alvará Sanitário ou Licença Sanitária Estadual e Municipal** ou do **Distrito Federal**, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, podendo ser o protocolo de renovação desde que datado de antes do final da validade. Ademais, quando a certidão de funcionamento não for emitida pela vigilância sanitária ou quando a empresa for dispensada de alvará, será obrigatório envio do alvará sanitário ou da dispensa emitido por órgão sanitário competente;

10.4.1.2. Autorização de funcionamento, com a situação comprovadamente ATIVA, expedida pelo ANVISA da empresa participante da licitação, de acordo com as classes de produtos exigidos no referido edital. A comprovação poderá ser via publicação no diário oficial da união. Em caso de isenção apresentar documentação comprobatória emitida por órgão contente;

10.4.1.3. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, compatíveis, semelhantes, relacionado ou da mesma natureza do objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Na ausência de atestado a Administração avaliará a admissão de Notas Fiscais de venda.

10.4.1.4. Para fins de habilitação, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

10.5. Da formulação da proposta:

10.5.1. **A proposta deverá indicar: a marca do produto oferecido, à qual ficará vinculada a proposta observadas as especificações constantes do Termo de Referência;**

10.5.2. O descritivo posto na proposta apresentada é soberano em relação a qualquer outra documentação, estando a contratada ciente e obrigada a colocar no descritivo de sua proposta o material que tem condições e está disposta a fornecer;

10.5.3. Em caso de materiais com exigências especificadas em ABNT NBR, ISO NBR nada desabona a licitante de cumprimento das mesmas, sendo seu atendimento observado no momento de aceite das propostas e critério de desclassificação;

10.5.4. As Propostas de Preços, ao serem enviadas, deverão conter as especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado incluindo o nome da marca e do fabricante. Portanto, não serão aceitas as propostas de preços sem detalhamento da descrição do objeto, contendo apenas a redação “conforme descrito no edital” ou expressão equivalente ou qualquer especificação que não permita a clara identificação das características do objeto ofertado;

10.5.5. A classificação será estabelecida pela ordem crescente dos preços cotados, entre as licitantes que tiverem atendido às especificações do Edital e seus Anexos. Dessas, será declarada vencedora a licitante que oferecer o menor valor unitário por item, observadas as seguintes condições:

10.5.6. A licitante não deverá apresentar proposta com valores inexequíveis sob pena de desclassificação sumária da proposta;

10.5.6.1. Considerar-se-á preços inexequíveis aqueles em que não venha a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto licitado.

10.6. Das amostras

10.6.1. O HU-Univasf se reserva ao direito de solicitar amostras dos produtos ofertados para avaliação técnica;

- 10.6.2. A amostra não será considerada como item entregue. Devendo a licitante informar, no momento do envio, se tem interesse em recolher a amostra após a avaliação.
- 10.6.3. Dispensa-se a solicitação de amostra quando a marca do produto já for de conhecimento da equipe técnica ou for de uso rotineiro do HU-Univasf sem que existam queixas comprovadas;
- 10.6.4. As amostras deverão ser apresentadas juntamente com os catálogos e/ou prospectos que contenham a descrição detalhada, em português, do produto ofertado;
- 10.6.5. Quando solicitadas, as amostras deverão ser apresentadas na quantidade solicitada no prazo máximo de 5 dias corridos contados do recebimento da solicitação, sob pena de desclassificação. Caso não cheguem nesse prazo, deverá ser comprovado o envio do material através do código de rastreamento com data dentro do limite previsto;
- 10.6.6. A quantidade das amostras deverá ser de no mínimo uma unidade por item, apresentada na embalagem original, conforme comercializada;
- 10.6.7. A critério do demandante a área técnica poderá solicitar mais amostras;
- 10.6.8. Cada amostra deverá ser identificada com uma etiqueta contendo as seguintes informações: Amostra: descrição da amostra enviada; Licitação: número da licitação e do item a que se refere; Fornecedor: nome, telefone e e-mail; Representante: nome, telefone e e-mail;
- 10.6.9. A(s) amostra(s) deverá(ão) estar na embalagem original do(s) produto(s);
- 10.6.10. **As amostras deverão ser entregues em embalagens individuais contendo: data, número do lote de fabricação, prazo de validade e informações de acordo com a legislação pertinente, quando for o caso;**
- 10.6.11. A metodologia de avaliação técnica do produto ofertado, prioritariamente, será a seguinte;
- 10.6.12. Verificar se a amostra – quando solicitada – atende ao descritivo do edital, bem como se corresponde à proposta apresentada;
- 10.6.13. Avaliar tecnicamente a amostra – quando solicitada – no que tange à qualidade, à fragilidade, à durabilidade e se o objetivo de uso será alcançado. A depender da especificidade do produto e de sua classificação de risco, outros pontos e critérios poderão ser utilizados. Nesses casos, a avaliação final será de especialista ou profissional devidamente designado;
- 10.6.14. O não atendimento a qualquer um dos requisitos acima torna a proposta do licitante para o item passível de desclassificação;
- 10.6.15. A marca poderá ser rejeitada, imediatamente e dispensado o pedido de amostra, quando a marca proposta já tenha sido avaliada pelo HU-Univasf ou a proposta esteja divergente do edital. Desde que a análise retro tenha ocorrido em no máximo 12 meses da realização do certame e esteja devidamente arquivada no Setor de Segurança do Paciente do HU-Univasf;
- 10.6.16. Nos casos de pareceres técnicos desfavoráveis a aceitação do material, esses poderão ser utilizados como instrumento para desclassificação do item/grupo;
- 10.6.17. Para critério de aceite/negação das amostras, poderão ser utilizados pareceres de outras unidades filiadas à EBSERH no quesito avaliação das marcas ofertadas;
- 10.6.18. **A amostra colocada à disposição será tratada como protótipo, podendo ser manuseados, desmontados ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise, bem como, conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários;**
- 10.6.19. O prazo para avaliação da amostra, pela equipe técnica, será de no máximo 5 dias do recebimento.
- 10.6.20. Os proponentes que tiverem amostras passíveis de devolução poderão solicitá-las no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após serem informados sobre o resultado da análise das mesmas. As amostras solicitadas pelos proponentes deverão ser retiradas em até 20 (vinte) dias úteis no endereço onde foram entregues, a contar da data de solicitação de devolução. Caso o proponente não solicite a devolução da amostra no prazo informado, elas poderão ser descartadas pela Administração.
11. **ORÇAMENTO ESTIMADO**
- 11.1. O custo estimado para a aquisição dos materiais tem caráter sigiloso, conforme disposto no art. 34 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e art. 7 do Regulamento de Licitações e Contrato da Empresa Brasileira de Hospitalares – EBSERH.
12. **OBRIGAÇÕES DAS PARTES**
- 12.1. **Obrigações da Contratada:**
- 12.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 12.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos.
- 12.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, atendendo aos dispositivos da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.
- 12.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- 12.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 12.1.6. Cumprir todas as normas citadas neste Termo e outras que vierem a substituí-las.
- 12.1.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante.
- 12.1.8. Em relação à Lei nº 13.709/2018 (LGPD), ao seguinte:
- 12.1.9. Dotar medidas para adequação de suas operações ao cumprimento das legislações de proteção de dados pessoais aplicáveis e das orientações emanadas da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), bem como seguir as instruções fornecidas pela Ebserh, inclusive as fixadas na sua Política de Proteção de Dados Pessoais e demais normas e orientações da Ebserh;
- 12.1.10. Assegurar que esse tratamento será limitado ao mínimo necessário para o alcance da(s) finalidade(s) proposta(s);
- 12.1.11. Manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar;
- 12.1.12. Adotar medidas de segurança, técnicas, administrativas e organizacionais, adequadas para assegurar a proteção dos direitos dos titulares de dados pessoais;
- 12.1.13. Orientar seus colaboradores, contratados ou prepostos de qualquer natureza sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD e daqueles assumidos neste instrumento, bem como a não divulgar indevidamente informações que envolvam dados pessoais a que tenham acesso;
- 12.1.14. Apresentar todos os dados e as informações solicitados pela Contratante em relação ao tratamentode dados pessoais e/ou adotar as providências indicadas;
- 12.1.15. Permitir e contribuir, sempre que necessário, para a realização de auditorias e inspeções relativas à proteção de dados pessoais, realizadas pela Contratante ou por ela designadas;
- 12.1.16. Não subcontratar atividades que envolvam o tratamento de dados pessoais, salvo com prévia autorização por escrito da Contratante e, nessa hipótese, exigir de subcontratados o cumprimento dos deveres decorrentes da LGPD e daqueles assumidos neste instrumento, permanecendo integralmente responsável por garantir a sua observância;
- 12.1.17. Comunicar à Contratante, por escrito, em prazo razoável, qualquer incidente de segurança, tais como acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, com as informações previstas no §1º do art. 48 da LGPD;
- 12.1.18. Reparar os danos patrimonial, moral, individual e/ou coletivo causados a outrem pelo tratamento dedados pessoais, quando descumprir as obrigações da legislação de proteção de dados, quando não tiver seguido as instruções lícitas da Contratante e/ou quando não adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD;
- 12.1.19. Encerrado o tratamento de dados pessoais pelas partes, nos termos do art. 15 da LGPD, eliminá-los, salvo nas hipóteses previstas no art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 12.2. **Obrigações da Contratante:**
- 12.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 12.2.2. Prestar à Contratada, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à entrega dos materiais.
- 12.2.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 12.2.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 12.2.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 12.2.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de equipe/empregado especialmente designado.
- 12.2.7. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital.
- 12.3. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução dos contratos decorrentes da licitação em tela, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
13. **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 13.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Ebserh poderá, garantido o regular processo administrativo, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
- 13.1.1. Advertência, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Administração;
- 13.1.2. Multa:

- a) moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;
- b) compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- c) em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.
- 13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o HU-Univasf, por prazo não superior a 2 (dois) anos, caso o fornecedor:
- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Ebserh em virtude de atos ilícitos praticados;
- d) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta ou da vigência da ata de registro de preços, não celebrar o contrato;
- e) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- f) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- g) ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- h) não mantiver a proposta;
- i) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei nº 12.846/2013.

13.2. As sanções previstas nos subitens 13.1.1. e 13.1.3. poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa.

13.3. Eventuais multas aplicadas podem ser descontadas de pagamentos a serem efetuados ou compensados em eventuais créditos disponíveis em outros contratos firmados pela Contratada, bem como da garantia contratual, se exigida.

13.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no RLCE.

13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14. **GARANTIA DO PRODUTO**

14.1. Não será exigida garantia do produto complementar à legal.

14.2. Permanece as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

15. **CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

15.1. Em observância à Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19 de janeiro de 2010, faz-se necessário, sempre que possível:

15.1.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

15.1.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

15.1.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

15.1.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

16. **CRITÉRIOS DE REAJUSTE**

16.1. Conforme os incisos I e II do art. 25 do Decreto nº 11.462/2023, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- I - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- II - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

17. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

17.1. Por se tratar de licitação que será processada pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, nos termos do art. 17 do Decreto nº 11.462/23.

18. **SUBCONTRATAÇÃO E CONSÓRCIOS**

18.1. **Subcontratação:**

18.1.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

18.2. **Consórcios:**

18.2.1. Tratando-se de fornecedores reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

18.2.1.1. Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

18.2.1.2. Indicação de empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Ebserh;

18.2.1.3. Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de Seleção de Fornecedor quanto na de Gestão do Contrato;

18.2.1.4. Constituição e registro do consórcio, antes da celebração do contrato.

18.2.2. No caso de substituição de consorciado, deverá ser expressamente autorizada pela Ebserh e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de capacidade econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio.

19. **ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

19.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todas as condições de habilitação exigidas na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

20. **MAPA DE RISCOS**

20.1. Para atendimento ao disposto nos Art. 20 e 25 a 27 da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, foram identificados os principais riscos que possam comprometer a efetividade do planejamento da contratação e da gestão contratual ou que impeçam o alcance dos resultados pretendidos pela Administração através do Contrato decorrente desse Termo de Referência. O Nível de Risco é obtido a partir do resultado da multiplicação no nível de probabilidade com o impacto do risco:

20.1.1. Tabela 1: Classificação dos riscos, probabilidade de ocorrência e frequência esperada:

CLASSIFICAÇÃO	PROBABILIDADE DE OCORRER O RISCO	FREQUÊNCIA ESPERADA
A	Muito alta, praticamente risco inevitável	> 20%
B	Alta, risco frequente	11 a 20%
C	Moderada, risco ocasional	6 a 10%
D	Baixa, relativamente pouca probabilidade de ocorrer	1 a 5%
E	Remota, risco improvável	< 1%

20.1.2. Tabela 2: Classificação e impacto dos riscos:

CLASSIFICAÇÃO	IMPACTO
1	Muito alto: Aumento do custo > 40%; aumento de tempo > 20%, item final sem utilidade para a CONTRATANTE.
2	Alto: Aumento do custo entre 20 e 40%; aumento de tempo entre 10 a 20%, qualidade inaceitável pela CONTRATANTE.
3	Moderado: Aumento do custo de 10 a 20%; aumento de tempo de 5 a 10%, qualidade exige a aprovação da CONTRATANTE.
4	Baixo: aumento de custo < 10%, aumento de tempo < 5%, somente os itens mais críticos são afetados.

5	Muito baixo: aumento de custo e tempo não significativos, redução da qualidade quase imperceptível.
---	---

20.1.3. Tabela 3: Matriz de riscos com as responsabilidades, impactos, competências e ações a serem tomadas após a ocorrência do dano:

Nº	Risco Associado	Dano	Probabilidade	Impacto	Competência	Ação Preventiva	Ação de Contingência
1	Erros devido à má elaboração do Termo de referência.	Retardo na contratação.	C	1	CONTRATANTE	Revisão dos projetos e dos serviços de adequação com possível atraso de contratação.	Replicação do edital
2	A CONTRATANTE muda o projeto em relação às quantidades.	Finalização da contratação antecipadamente quanto ao tempo inicialmente estimado.	C	2	CONTRATANTE	Revisão do projeto antes da publicação do edital.	Termo aditivo, se for o caso, para suprimir ou aditar serviços e/ou quantidades.
3	Licitante aumenta seu valor inicialmente cotado.	Itens facassados e/ou desertos.	C	1	CONTRATADA	Confirmação do conteúdo da proposta antes de aceite pleno.	CONTRATADA executará os serviços pelo valor do custo estimado.
4	Objeto entregue em divergência com o licitado.	Replicação; retardo na aquisição do material.	C	1	CONTRATADA	Confirmação do conteúdo da proposta, antes de aceite pleno.	Haverão sanções à CONTRATADA. CONFORME penalidades, do Termo de Referência.
5	Falta de disponibilidade financeira para pagamento de despesa.	Retardo na aquisição do material.	C	2	CONTRATANTE	Aprimorar mecanismo de monitoramento de controle de contratações e aquisições.	Acompanhar a disponibilidade orçamentária; organizar cronograma de pagamentos.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária da cidade Petrolina no Estado de Pernambuco, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

22. ANEXOS

ANEXO I - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

22.1. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

22.1.1. Em razão do objeto contratado e para seu cumprimento, a CONTRATADA realizará o tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis em nome da CONTRATANTE, nos termos do inciso VII, do artigo 5º e artigo 39, da Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018.

22.1.2. A CONTRATADA deve cumprir as disposições da Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018, bem como das políticas e normas internas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares sobre o tema (disponíveis em www.ebserh.gov.br), implementando medidas técnicas e organizacionais adequadas para assegurar a proteção dos direitos do titular dos dados pessoais.

22.1.3. O tratamento de dados pessoais pela CONTRATADA será limitado às atividades estritamente necessárias para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, ao exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

22.1.4. O tratamento de dados pessoais só poderá ser realizado pela CONTRATADA durante o prazo previsto para a execução do objeto contratado.

22.1.5. É vedado à CONTRATADA o compartilhamento dos dados pessoais com outras pessoas jurídicas ou físicas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou regulamentares necessárias para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual ou com a prévia autorização da CONTRATANTE.

22.1.6. Nas hipóteses de compartilhamento previstas no item anterior, a CONTRATADA assume toda a responsabilidade decorrente da operação realizada, especialmente no que diz respeito à observância da adequada proteção e resguardo aos direitos dos titulares originais.

22.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

22.2.1. A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus colaboradores das obrigações deste instrumento e do compromisso assumido com a proteção de dados pessoais, inclusive no tocante à Política de Proteção de Dados Pessoais da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares.

22.2.2. A CONTRATADA se comprometerá a autorizar o tratamento de dados pessoais apenas às pessoas que assinem termo de sigilo e confidencialidade, que deve ter vigência pelo prazo de execução contratual e 10 anos após o seu término.

22.2.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, deverá ser realizada após prévia aprovação da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção, guarda e gestão dos termos de consentimento.

22.2.4. O armazenamento dos dados pessoais objeto de tratamento pela CONTRATADA em razão do presente contrato deve respeitar as premissas, políticas e especificações técnicas, além de estar adequado e alinhado com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.

22.2.5. Quando a natureza dos dados objeto de tratamento exigir, seu armazenamento deverá ocorrer em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas, controle de acesso apenas a pessoas autorizadas e transparente identificação do perfil dos credenciados, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros, exceto com autorização da CONTRATANTE.

22.2.6. A eventual transferência internacional de dados pessoais pela CONTRATADA, para fins do previsto no item anterior, deverá atender ao disposto nos artigos 33, 34, 35 e 36, da Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018, e às seguintes regras:

- a) a legislação do país para o qual os dados foram transferidos deve assegurar o mesmo nível de proteção que a legislação brasileira em termos de privacidade e proteção de dados, sob pena de encerramento da relação contratual, em vista de restrição legal prevista no ordenamento jurídico brasileiro;
- b) os dados transferidos serão tratados em ambiente da CONTRATADA;
- c) o tratamento dos dados pessoais, incluindo a própria transferência continuará a ser feito de acordo com as disposições pertinentes da legislação sobre proteção de dados aplicável, que não viole as disposições pertinentes do Brasil;
- d) deve ser oferecida garantia suficiente em relação às medidas técnicas e organizacionais, que deverão ser especificadas formalmente à CONTRATANTE, sendo que a CONTRATADA não deve compartilhar com terceiros dados que lhe sejam remetidos;
- e) as medidas de segurança devem ser adequadas para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizados (especialmente quando o tratamento implicar a sua transmissão por rede), e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito, bem como devem assegurar um nível de segurança adequado em relação aos riscos que o tratamento representa e à natureza dos dados a proteger, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação;
- f) o tratamento de dados pessoais deve ser realizado em nome da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares e em conformidade com as suas instruções e as cláusulas do contrato, sob pena de suspensão da transferência de dados pessoais e/ou rescisão do contrato;
- g) as respostas às solicitações da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares devem ser rápidas e adequadas.

22.2.7. A CONTRATADA deverá manter registro das operações de tratamento de dados pessoais realizadas em nome da CONTRATANTE.

22.2.8. A CONTRATADA enviará todos os dados e informações solicitadas pela CONTRATANTE necessários à resposta aos titulares de dados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, podendo ser prorrogado em situações excepcionais devidamente justificadas e autorizadas pela CONTRATANTE.

22.2.9. A CONTRATADA cumprirá, de imediato, as solicitações da CONTRATANTE para cumprimento de requerimento do titular dos dados pessoais referente aos direitos previstos no artigo 18 da Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018, tais como correção, eliminação, anonimização ou bloqueio dos dados.

22.2.10. A CONTRATADA disponibilizará à CONTRATANTE todas as informações necessárias para demonstrar o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato, bem como permitirá e contribuirá, quando necessário, para a realização de auditorias e inspeções relativas à proteção de dados pessoais, realizadas pela CONTRATANTE ou por auditor externo por esta designado.

22.2.11. A CONTRATADA, quando necessário e solicitado pela CONTRATANTE, encaminhará informações para elaboração de relatório de impacto à proteção de dados pessoais relacionado às atividades objeto deste contrato que demandam o tratamento de dados pessoais, observando-se o seguinte:

- a) a solicitação de informações para elaboração de relatório de impacto à proteção de dados pessoais será feita por escrito à CONTRATADA;
- b) as informações deverão ser repassadas ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais da CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

22.2.12. A CONTRATADA comunicará à CONTRATANTE, por escrito, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de segurança, entendido como evento adverso confirmado, tal como acesso não autorizado, acidental ou ilícito que resulte na destruição, perda, alteração, vazamento ou ainda, qualquer forma de tratamento de dados inadequada ou ilícita, devendo seguir as orientações da CONTRATANTE.

22.2.13. A CONTRATADA, quando for de sua responsabilidade, tomará as medidas necessárias para cessar e/ou minimizar os danos decorrentes da violação de dados pessoais, respondendo administrativa e judicialmente por eventuais danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais objeto de tratamento em decorrência da execução contratual.

22.2.14. Encerrada a vigência do contrato e/ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e restituirá à CONTRATANTE os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), ressalvada instrução expressa sobre a eliminação, bem como a possibilidade de sua conservação, nos termos do art. 16 da Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018.

22.3. DA SUBCONTRATAÇÃO

22.3.1. É vedado à CONTRATADA subcontratar atividades que envolvam o tratamento de dados pessoais sem autorização expressa e por escrito da CONTRATANTE.

22.3.2. Em caso de autorização da subcontratação, a CONTRATADA permanecerá totalmente responsável perante a CONTRATANTE pelo cumprimento das obrigações da empresa subcontratada, especialmente pelas obrigações de proteção dos dados pessoais.

22.4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.4.1. A CONTRATANTE se compromete, em caso de necessidade de tratamento de dados pessoais compartilhados pela CONTRATADA para cumprimento de obrigações previstas neste contrato, a observar as disposições da Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018 e regulamentos da Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

O presente documento segue assinado pelo servidor Elaborador, pela autoridade Requisitante e pela autoridade responsável pela Aprovação da conveniência e oportunidade, com fulcro no art. 9º, inciso II, do Decreto nº 5.450/2005 e art. 15 da IN nº 02/2008-SLI/MPOG, cujos fundamentos passam a integrar a presente decisão por força do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784/1999.



Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Pereira de Alencar Neto, Chefe de Setor**, em 21/01/2025, às 08:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Julianeli Tolentino de Lima, Superintendente**, em 21/01/2025, às 08:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marielly Bastos Cavalcante, Chefe de Unidade**, em 21/01/2025, às 08:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46134772** e o código CRC **0B415266**.

Referência: Processo nº 23542.014940/2024-30 SEI nº 46134772